

# **FACULDADE CENECISTA DE RIO BONITO**

REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVIVIONADO

DO CURSO DE

**ADMINISTRAÇÃO**

Rio Bonito (RJ), 2012



# Rede CNEC de Ensino Superior Faculdade Cenecista de Rio Bonito

Credenciado pela Portaria MEC n.º 57, de janeiro de 2009

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina as atividades do estágio curricular supervisionado, a ser desenvolvido nos cursos de graduação da Faculdade Cenecista de Rio Bonito.

Art. 2º As atividades de estágio são obrigatórias e preponderantemente práticas e devem proporcionar ao estudante a participação em situações reais de vida e trabalho, nas profissões da área dos cursos que integram, além de práticas simuladas.

Art. 3º. Cada curso pode possuir seu regulamento de estágio específico, desde que obedecidos os critérios deste Regulamento Geral de Estágio Supervisionado e aprovados pelo Conselho Superior.

### CAPÍTULO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Art. 4º As atividades do estágio supervisionado devem conter o seguinte conteúdo mínimo obrigatório:

- I - estudos e pesquisas das diversas áreas das respectivas profissões;
- II - atividades práticas supervisionadas;
- III - atividades simuladas;
- IV - estudos e pesquisas dirigidos para o tema escolhido pelo estagiário, sob a supervisão docente, para elaboração de monografia ou trabalho ou projeto de graduação;
- V - seminários, painéis ou eventos similares, para o debate a respeito de temas atuais;
- VI - atividade de pesquisa individual orientada, relativa ao trabalho de conclusão do curso de graduação.

Art. 5º O conteúdo programático das atividades do estágio supervisionado será definido, semestralmente, pelo Colegiado de Curso.

Parágrafo único. As normas devem definir, no mínimo, conteúdo e duração de cada atividade ou tarefa, metodologias a serem adotadas, bibliografias de apoio, processo de avaliação de desempenho do estagiário e formas de correção de possíveis falhas na formação acadêmica do educando.

Art. 6º A definição do conteúdo de cada disciplina ou atividade deve levar em conta as mudanças e perspectivas do mercado de trabalho e o ambiente sócio-cultural em que o curso é ministrado.

Art. 7º A definição do conteúdo curricular do estágio supervisionado é da competência do Colegiado de Curso, ouvido a Coordenadoria de Curso envolvida.

### CAPÍTULO III 1. DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO ESTÁGIO

Art. 8º São responsáveis pelo planejamento, organização, realização e avaliação do estágio supervisionado:

- I – Coordenadorias dos Cursos; e
- II - Colegiado de Curso.

Parágrafo único. A competência e o funcionamento dos demais órgãos envolvidos nas atividades supervisionadas estão definidos no Regimento da Faculdade.



# Rede CNEC de Ensino Superior Faculdade Cenecista de Rio Bonito

Credenciado pela Portaria MEC n.º 57, de janeiro de 2009

## CAPÍTULO IV DOS ESTAGIÁRIOS

Art. 9º São considerados estagiários, para os efeitos deste regulamento, todos os alunos de cada curso de graduação da Faculdade.

Art. 10. Cabe ao estagiário:

I - participar de projetos de pesquisa, programas de extensão, trabalhos simulados ou execução de tarefas em situações reais de trabalho;

II - realizar todas as atividades programadas, sob a orientação de professor designado;

III - submeter-se a processos de avaliação continuada e globalizada, buscando a melhoria de seu desempenho acadêmico-científico e de iniciação profissional;

IV - autoavaliar-se, como parte do processo de avaliação global de seu desempenho;

V - apresentar relatórios periódicos, de suas atividades práticas, sob supervisão profissional-docente; e

VI - realizar, com zelo, dedicação e espírito profissional, todas as atividades programadas.

## CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 11. O processo de avaliação do estagiário será global e terminal em cada período letivo.

Parágrafo único. O estagiário somente pode ser promovido ao estágio supervisionado seguinte se tiver sido promovido, na mesma atividade, no semestre letivo anterior.

Art. 12. O processo de avaliação de desempenho obedecerá às normas gerais, estabelecidas no Regimento da Faculdade, sendo considerado aprovado o aluno que:

I - obtiver conceito A (ACEITO); e

II - tiver conseguido frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento das atividades programadas.

Parágrafo único. O conceito A é concedido ao acadêmico com avaliação global, no semestre, igual ou superior a sete.

## CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES EXTERNAS

Art. 13. As atividades de estágio supervisionado podem ser desenvolvidas em organizações, públicas ou privadas, ou nos próprios laboratórios da Faculdade.

Art. 14. Cada Coordenadoria de Curso terá um órgão responsável pelo planejamento, execução e avaliação do estágio, realizado em organizações externas, emitindo parecer para o credenciamento desses serviços ou organizações.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Este regulamento somente pode ser alterado pelo voto da maioria absoluta do Conselho Superior.

Parágrafo único. As especificidades de estágio de cada curso serão disciplinadas pela Coordenadoria do curso respectivo.



# Rede CNEC de Ensino Superior Faculdade Cenequista de Rio Bonito

Credenciado pela Portaria MEC n.º 57, de janeiro de 2009

Art. 16. Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Cenequista de Rio Bonito.

---

Avenida Sete de Maio, 383 - Centro - Rio Bonito - RJ - 28800-000  
Tel/Fax: (21) 2734-0222 / (21) 2734-2313 E-mail: [fcrb@cnecrij.com.br](mailto:fcrb@cnecrij.com.br)  
[www.facefb.edu.br](http://www.facefb.edu.br)

RIO DE JANEIRO - RIO GRANDE DO SUL - SANTA CATARINA - PARANÁ - SÃO PAULO - ESPÍRITO SANTO  
MINAS GERAIS - MATO GROSSO DO SUL - MATO GROSSO - GOIÁS - DISTRITO FEDERAL - BAHIA - CEARÁ  
RIO GRANDE DO NORTE - PARAÍBA - PERNAMBUCO - ALAGOAS - SERGIPE - PIAUI - MARANHÃO - AMAZONAS